PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02655/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/08/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ PINTO FILHO o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Sampaio Correia (Rede Ferroviária Federal S/N)... c/ 3,20m
SUL - Diversos ..... c/ 2,75m
LESTE - Pedro Ribeiro ..... c/ 16,60m
OESTE - André Henrique de Souza Neto ..... c/ 16,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de agosto de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de setembro de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito